



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 242/08

Contrato nº 253/09

Processo Administrativo N.º 17.029/09 anexado ao 4.512/2008 – Pregão nº 027/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VENTURINI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de 06 Auxiliares de Serviços Gerais, no período de 12 meses, para atuar nos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Órgão
14.375	353	Assistência Social

Aditamento: aditando a prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$242,69 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mês.

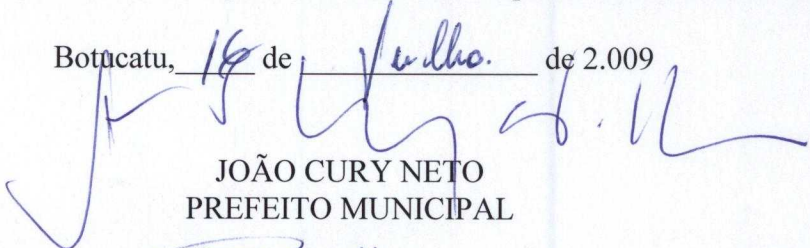
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VENTURINI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, na Rua Manoel Coelho, nº. 641 – sala 01, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08284452/0001-54, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 17.029/09, anexado ao processo adm. nº. 04.512/08 – Pregão nº. 027/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de julho de 2.008**, nos autos do processo administrativo nº. 04.512/08 – Pregão nº. 027/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 17.029/09, aditando a prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 242,69 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de Julho de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


VENTURINI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª – 

2ª – 